



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral dos Vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2021, abrangendo todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Município.

§ 1º O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º O reajuste concedido aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos e funções do Município e integrantes do Conselho Tutelar.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
17 DE JANEIRO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Com base na Lei Orgânica do Município que confere ao Prefeito Municipal a competência privativa na iniciativa de leis que versem sobre a remuneração do funcionalismo público municipal, estou encaminhando à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que concede Revisão Geral Anual dos Vencimentos e dá outras providências.

De acordo com as disposições da Constituição Federal através do Inciso X do Art. 37, Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, o Município deverá assegurar a revisão geral anual dos valores de remuneração do pessoal, incluindo todos os **servidores do Município**, o que está sendo efetuando através do presente Projeto de Lei.

É oportuno registrar que a matéria em análise está sendo enviada a essa Colenda Casa, observadas as disposições do **§ 6º do Art. 17 da LC 101**.

Como um dos objetivos desta Administração é de valorizar o funcionalismo na convicção de que o rendimento do serviço público municipal depende, sumamente, da motivação e do bem-estar dos próprios funcionários, optei por encaminhar o presente Projeto de Lei, esperando que Vossas Excelências endossem minha opinião, possibilitando assim conceder Revisão Geral dos Vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município a partir da data de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, ao mesmo tempo em que solicito que sua análise se processe em caráter extraordinário, a fim de dar atendimento às finalidades que ensejaram sua apresentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
17 DE JANEIRO DE 2022

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL